

## *Parecer Jurídico*

- **Acerca do Projeto de Lei n.º 72, de 20 de julho de 2017.**

**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Ratifica o Convênio firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da (sic) Estadual da Educação e o Município de Carlos Barbosa a fim de regular o regime de colaboração para ajustamento de matrículas dos alunos da Educação Infantil das Escolas da Rede Pública Estadual para a Rede Pública Municipal.

Referido projeto de lei visa ratificar o convênio celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual da Educação e o Município de Carlos Barbosa, a fim de regular o regime de colaboração para ajustamento de matrículas, mediante cessão de uso de espaço físico e equipamentos das Escolas Estaduais.

É permitido ao Município a celebração/adesão a convênios com outros entes da federação, no entanto, tais convênios necessitam de autorização legislativa, conforme disposição do art.43, inciso XV da Lei Orgânica Municipal. De qualquer sorte, de acordo com a legislação vigente o Termo de Adesão firmado.

Carlos Barbosa, 21 de julho de 2017.

Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

